

Resposta Impugnação 001 ao Pregão nº 01/2020
Pregão nº 001/2020
PRC 16/2020

Relatório

Foi encaminhado no dia 17/02/2019 email do senhor Davi Souza, em nome da empresa Netexperts com os seguintes termos:

“Prezados no edital PRC01/2020

No edital: 2.2 Itens requisitados.

2.2.1 Outsourcing de Impressão com 2 (duas) Impressoras Multifuncionais de Grande Porte Locadas.

No termo de referencia:

2. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

2.1. Especificações dos Equipamentos e Serviços Contratados.

2.1.1 Outsourcing de Impressão com 2 (duas) Impressoras Multifuncionais de Grande Porte Locadas sendo que os equipamentos a serem locados deverão atender às seguintes especificações mínimas:

2.1.2.1 A CONTRATADA deverá fornecer consumíveis e assistência técnica inclusos nos serviços durante todo o período contratual, que serão entregues na localidade referenciada, sem custo. As entregas serão realizadas por funcionários da CONTRATADA e acompanhadas de seu respectivo protocolo de entrega. Entende-se por consumíveis: Toner, cilindro, reveladores, unidade de imagem e peças. Não serão inclusos no contrato: placas eletrônicas e tampas. Os equipamentos que receberão o serviço serão : 2 impressoras multifuncionais Samsung SLM4070FR e 5 impressoras multifuncionais SLM4020ND.

Existe erro grave de informação conflitante no edital sendo necessária sua correção.”

Resposta:

1. Conforme estipulam os itens 4.3 e 4.6 do Edital referente ao Pregão nº 001/2020:

...

“4.3 Os pedidos de esclarecimento sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail cpl@iprem.mg.gov.br até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.”

“4.6. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico cpl@iprem.mg.gov.br, ou protocolizadas na sede do Ipem de Pouso Alegre/MG, dirigida ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.”

2. O e-mail foi enviado no dia 17/02/2020, às 16h42min, logo torna-se intempestivo.

3. Ainda assim, considerando a responsabilidade da Administração de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais cabe considerar que:

a) O item 2.2. do Edital dispõe:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000
Tel/Fax.: (35) 3427-9713 / E-mail:cpl @iprem.mg.gov.br

“2.2 Itens requisitados.

2.2.1 Outsourcing de Impressão com 2 (duas) Impressoras Multifuncionais de Grande Porte Locadas.

....

2.2.2 Outsourcing de Impressão de impressoras próprias do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.”

4. Sendo assim não há o que se falar em informações conflitantes, uma vez que tanto o Edital como o Termo de Referência preveem o mesmo objeto.

CONCLUSÃO

5. Pelos fundamentos acima expostos DETERMINO, nos termos da fundamentação desenvolvida dar continuidade ao Processo Licitatório Pregão 01/2020.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2020

Anderson Mauro da Silva
Pregoeiro.